



EDITAL Nº 1036/2023

**TABELA DE TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA
PARA O ANO DE 2024**

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 5 de dezembro de 2023, aprovou a Tabela de Tarifas e Preços dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, para vigorar no ano de 2024, que se anexa, de acordo com a alínea e), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou e consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 7 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
TABELA DE TARIFAS E PREÇOS - 2024

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS		Preço 2024
CAPÍTULO I ÁGUA, SANEAMENTO E AMBIENTE SECÇÃO I TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA E DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO Artigo 1.º Tarifa de disponibilidade de água (euros/dia)		
1. Utilizadores domésticos		
1.1. $Q_3 \leq 4 \text{ m}^3/\text{hora}$		0,1082 €
1.2. $Q_3 > 4 \text{ m}^3/\text{hora}$		0,3518 €
2. Utilizadores não domésticos		
2.1. $Q_3 \leq 4 \text{ m}^3/\text{hora}$		0,1850 €
2.2. $6,3 \text{ m}^3/\text{hora} \leq Q_3 \leq 16 \text{ m}^3/\text{hora}$		0,3518 €
2.3. $25 \text{ m}^3/\text{hora} \leq Q_3 \leq 63 \text{ m}^3/\text{hora}$		2,3220 €
2.4. $Q_3 \geq 100 \text{ m}^3/\text{hora}$		6,6177 €
3. Tarifa social		Isenta
Artigo 2.º Tarifa variável de Abastecimento de Água por m^3 (de água consumida ou medida) por 30 dias		
1. Consumos domésticos:		
1.1. Escalão social - de 0 até o máximo de 15 m^3 (até 15.000 litros)		Isenção no 1.º escalão doméstico e desconto 25% no preço do 2.º escalão doméstico
1.2. 1º Escalão - de 0 até 5 m^3 (até 5.000 litros)		0,6166 €
1.3. 2º Escalão - sup. a 5 m^3 e até 15 m^3 (De 5.000 litros a 15.000 litros)		1,2855 €
1.4. 3º Escalão - sup. a 15 m^3 e até 25 m^3 (De 15.000 litros a 25.000 litros)		2,2271 €
1.5. 4º Escalão - sup. a 25 m^3 (Mais de 25.000 litros)		2,3006 €
1.6. Tarifa Familiar (Agregados Familiares de 5 ou mais pessoas)		
Alargamento dos escalões de consumo doméstico em 2 m^3 por cada elemento do agregado e a partir do 5.º elemento		
2. Consumos não domésticos:		
2.1. 1º Escalão - de 0 até 400 m^3 (até 400.000 litros)		2,2271 €
2.2. 2º Escalão - sup. a 400 m^3 (mais de 400.000 litros)		2,3006 €
2.3. Instituições Privadas de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público		0,7728 €
2.4. Autarquias do concelho (CM e Juntas de freguesia)		0,8130 €
2.5. Câmaras Municipais Limítrofes		0,8992 €
SECÇÃO II TARIFAS DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS Artigo 3.º Tarifa de disponibilidade de saneamento (euros/dia)		
1. Utilizadores domésticos		0,0714 €
2. Utilizadores não domésticos		0,1116 €
3. Tarifa social		Isenta
Artigo 4.º Tarifa variável de saneamento e tratamento de águas residuais - por m^3 (de água consumida ou medida) por 30 dias		
1. Consumos domésticos:		
1.1. Escalão social - de 0 até o máximo de 15 m^3 (até 15.000 litros)		Isenção no 1.º escalão doméstico e desconto 25% no preço do 2.º escalão doméstico
1.2. 1º Escalão - de 0 até 5 m^3 (até 5.000 litros)		0,4810 €
1.3. 2º Escalão - sup. a 5 m^3 e até 15 m^3 (De 5.000 litros a 15.000 litros)		1,0265 €
1.4. 3º Escalão - sup. a 15 m^3 e até 25 m^3 (De 15.000 litros a 25.000 litros)		1,8931 €
1.5. 4º Escalão - sup. a 25 m^3 (Mais de 25.000 litros)		1,9556 €
1.6. Tarifa Familiar (Agregados Familiares de 5 ou mais pessoas)		
Alargamento dos escalões de consumo doméstico em 2 m^3 por cada elemento do agregado e a partir do 5.º elemento		
2. Consumos não domésticos:		
2.1. Não Domésticos		1,8040 €
2.2. Instituições Privadas de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público		0,6260 €
2.3. Autarquias do concelho (CM e Juntas de freguesia)		0,6585 €
SECÇÃO III TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS Artigo 5.º Recursos Hídricos		
1. Utilização de recursos hídricos* - por m^3 e por 30 dias *Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho		
1.1. TRH de Abastecimento de Água (por m^3 e por 30 dias)		0,0335 €
1.2. TRH de Saneamento e de Tratamento de Águas Residuais (por m^3 e por 30 dias)		0,0201 €



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
TABELA DE TARIFAS E PREÇOS - 2024

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS	Preço 2024
SECÇÃO IV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Artigo 6.º Vistorias e ensaios a canalizações de água (a pedido do utilizador)	
1. Habitação - até 4 fogos	25,4191 €
2. Habitação - mais de 4 fogos, cada	5,9587 €
3. Comércio e Indústria - por vistoria	45,5652 €
4. Loteamentos - por vistoria	55,7919 €
Artigo 7.º Tarifa de ramal de água	
1. Ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (a pedido do utilizador)	Sujeito a Orçamento
2. Acompanhamento e vistoria do ramal definitivo executado por particulares (a pedido do utilizador)	148,7193 €
3. Prolongamento de rede	Sujeito a Orçamento
4. Alteração de ramais de ligação por alteração das condições de prestação do serviço (a pedido do utilizador)	Sujeito a Orçamento
5. Construção, para o mesmo prédio, de ramais adicionais aos definidos pelos SMAS.	Sujeito a Orçamento
6. Tarifa de execução de ramal de obra/provisório até 8 metros.	1 375,2658 €
Artigo 8.º Colocação, verificação, leitura e transferência de contadores, por facto imputável ao utilizador ou a seu pedido	
1. Colocação	6,4257 €
2. Alteração da localização do contador a pedido do utilizador	Sujeito a Orçamento
3. Verificação na rampa de ensaio:	
3.1. DN 15, 20, 25	20,7076 €
4. Leitura extraordinária de contador a pedido e do interesse do utilizador	16,5993 €
5. Substituição de contador por motivo imputável ao utilizador	36,2865 €
6. Verificação extraordinária a pedido e do interesse do utilizador (IPQ)	
6.1. Taxa IPQ	Conforme taxas do IPQ publicadas por despacho anual
6.2. Serviço de Verificação	De acordo com orçamento da entidade designada pelo IPQ
Artigo 9.º Serviços diversos	
1. Ligação temporária ao sistema público (estaleiros e obras, zonas de concentração populacional temporária - exo.: feiras, festivais e exposições)	18,1717 €
2. Restabelecimento da ligação de água	
2.1. Solicitada pelo utilizador por motivo de desocupação do imóvel por período inferior a 1 ano	18,1717 €
2.2. Por motivo de mora no pagamento por parte do utilizador ou recusa de acesso ao contador para leitura após notificação nos termos legais	30,1402 €
3. Deslocação para interrupção do fornecimento de água, não efetivado por motivo imputável ao utilizador	8,1379 €
4. Deslocação para verificação de anomalias nos sistemas prediais (caixa do contador), sem aplicação de materiais, deteção de fugas, verificação de leituras após ocorrência de erros, fiscalização	18,1717 €
5. Encargos por incumprimento contratual:	
5.1. Encargos de envio de aviso de corte por correio registado	2,1928 €
5.2. Incumprimento contratual, relativo ao atraso no pagamento da faturação	5,4819 €
6. Colocação/Substituição de torneiras e acessórios correspondentes dos sistemas prediais, por motivos imputáveis ao utilizador, junto a:	
6.1. Contadores $Q_3 \leq 4 \text{ m}^3/\text{hora}$	39,4764 €
6.2. $Q_3 > 4 \text{ m}^3/\text{hora}$	78,9291 €
7. Interrupção e restabelecimento de água no ramal domiciliário	37,0879 €
8. Reparação da rede pública de água devido a roturas provocadas por terceiros:	
8.1. Mínimo a pagar	184,4834 €
8.2. Valor superior ao mínimo:	
a) Trabalhos de reparação	custos + 25%
b) Água perdida - por m^3	tarifa variável de consumo não doméstico
9. Água transportada em auto-tanque dos serviços/BV	
9.1. Água transportada em auto-tanques (por m^3)	4,1735 €
9.2. Transporte de água (por cada deslocação)	36,4165 €
10. Medição de pressão	18,9883 €
11. Análises de água (Solicitadas pelo utilizador):	
11.1. Químicas	65,9122 €
11.2. Bacteriológicas	65,9122 €



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
TABELA DE TARIFAS E PREÇOS - 2024

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS		Preço 2024
SECÇÃO V		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS		
Artigo 10º		
Vistorias e ensaios a canalizações de esgotos (a pedido do utilizador)		
1. Habitação - até 4 fogos		25,4191 €
2. Habitação - mais de 4 fogos, cada		5,9587 €
3. Comércio e Indústria - por vistoria		109,7039 €
4. Loteamentos - por vistoria		122,6973 €
Artigo 11º		
Tarifa do ramal de saneamento		
1. Extensões superiores a 20 metros e execução de ramais cuja responsabilidade não seja dos SMAS (exo.: condições impostas no licenciamento urbanístico)		Sujeito a Orçamento
2. Acompanhamento e vistoria de ramal executado por particulares (a pedido do utilizador)		148,7193 €
3. Prolongamento de rede		Sujeito a Orçamento
4. Alteração de ramais de ligação por alteração das condições de prestação do serviço (a pedido do utilizador)		Sujeito a Orçamento
5. Construção, para o mesmo prédio, de ramais adicionais aos definidos pelos SMAS.		Sujeito a Orçamento
Artigo 12º		
Serviços diversos		
1. Serviço móvel de saneamento e tratamento de águas residuais - Tarifa fixa		18,1716 €
2. Limpeza de fossas particulares em zonas com rede pública - por cada 5 m³ de descarga		
2.1. Habitação (Após as 12/ano)		62,7921 €
2.2. Comércio, Indústria e Agrícola (Após as 12/ano)		115,3741 €
3. Limpeza de fossas particulares em locais sem contrato de abastecimento de água		
3.1. Habitação		62,7921 €
3.2. Comércio, Indústria e Agrícola		115,3741 €
4. Desobstrução da rede de drenagem de águas residuais de particulares - por cada 5 m ³ de descarga		111,5601 €
5. Desobstrução da rede de drenagem de águas residuais de autarquias limítrofes - por cada 5 m ³ de descarga		74,7816 €
6. Descarga de águas residuais de limpeza de fossas efetuadas por particulares - por cada 5 m ³ de descarga		34,1916 €
7. Obras coercivas de reparação da rede de drenagem de águas residuais de particulares		custo + 25%
8. Reparação da rede pública de águas residuais devido a roturas provocadas por terceiros:		
8.1. Mínimo a pagar		184,4834 €
8.2. Valor superior ao mínimo - trabalhos de reparação:		custo + 25%
9. Análises químicas de águas residuais		156,3923 €
10. Drenagem de Águas Residuais		0,6993 €
11. Tratamento de Águas Residuais (medição com caudalímetro)		0,9991 €
SECÇÃO VI		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS		
Artigo 13º		
Prestação de serviços diversos		
1. Apreciação de Projetos		
1.1. Pedido de Viabilidade/Informação Prévia		55,1863 €
1.2. Informação de processos de redes de água e de saneamento		
1.2.1. Valor Base		60,2002 €
1.2.2. Valor Adicional por fogo/fração/lote		15,0529 €
2. Apreciação de telas finais		45,3808 €
3. Vistorias técnicas		242,6795 €
4. Elaboração de orçamento para construção de ramal		20,4551 €
5. Reposição de pavimento (calçada e/ou alcatroamento) - por m ²		66,3970 €
6. Fornecimento de impressos (memórias descritivas, contratos) - por cada		0,3783 €
7. Fornecimento de reproduções de processos relativos a empreitadas e outras reproduções de desenhos e plantas:		
7.1. Por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada (formato A4)		0,3783 €
7.2. Por cada folha desenhada - até 1/2 m ²		1,1941 €
7.3. Por cada folha desenhada - superior a 1/2 m ² - por cada		1,7260 €
7.4. Fornecimento de cópias em formato digital, por unidade de ficheiro		7,0928 €
7.5. Envio de documentos por via eletrónica, por cada ficheiro		7,0928 €
8. Certidões - por cada página		1,7261 €
9. Fotocópias autenticadas de documentos arquivados - por cada página formato A4		1,7261 €
10. Fornecimento de fotocópias a preto avulso - por cada página formato A4		0,3783 €
11. Fornecimento de fotocópias a cores avulso - por cada página formato A4		1,1117 €
12. Fornecimento de fotocópias a preto avulso - por cada página formato A3		0,5674 €
13. Fornecimento de fotocópias a cores avulso - por cada página formato A3		1,6676 €
14. Venda de exemplar dos regulamentos dos serviços (por exemplar)		4,4469 €
15. Encargos de Administração (em função dos custos dos serviços prestados)		25%



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

ANEXO I

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

O n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dispõe que os preços a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e bens fornecidos, neste particular, em gestão direta pelos serviços municipalizados, **não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.**

Assim, foi efetuado um estudo para determinação dos **custos diretos** inerentes a cada uma das atividades – **Abastecimento de Água e Águas Residuais**, diretamente responsáveis pelo total dos encargos das mesmas, particularmente a **mão-de-obra, os materiais utilizados, as máquinas e viaturas ao serviço direto das atividades e para outros custos diretos.**

Quanto à valorização por atividade dos **custos Indiretos**, de natureza operacional e administrativa, foi resultante da redistribuição pela aplicação de um coeficiente de imputação que teve como base os respetivos custos diretos.

Apesar do sistema de Contabilidade Analítica existente disponibilizar grande parte de informação de gestão adequada às justificações do tarifário atual, com repartição dos custos diretos por centro de custo, tem vindo a ser sujeito a algumas melhorias, nomeadamente no que respeita, essencialmente, à determinação exata dos custos Indiretos afetos a cada atividade, que não contemple apenas coeficientes de imputação.

A proposta de tarifário para 2024 tem em consideração, quer a estrutura que responde às Recomendações e Pareceres emitidos pela Entidade Reguladora (ERSAR) e disposições legais, quer os valores apurados, que possam fazer face aos custos e investimentos projetados para o próximo ano, tendo presente que, na medida em que os mesmos são calculados com premissas e parâmetros evolutivos, serão, eventualmente, suscetíveis de ajustes subsequentes ao longo do período de execução anual, e aquando do conhecimento dos valores reais.

Conclusivamente, a presente proposta, consagra critérios tanto de racionalidade técnica, de eficácia e de eficiência, tendo presente tanto as necessidades orçamentais como as de investimento que se afigurem adequadas ao funcionamento dos Serviços Municipalizados de Vila Franca de Xira.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

ANEXO II

DOCUMENTO COMPLEMENTAR À TABELA DE TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

A - Considerações

1. Os Serviços Municipalizados de Vila Franca Xira são a entidade gestora de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Vila Franca de Xira.
2. A ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, regulamenta, avalia e audita a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de Águas e Resíduos de titularidade Municipal.
3. Por sua vez, o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que esses mesmos tarifários deverão estar sujeitos a parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.
4. Por último, compete à ERSAR, nos termos do seu estatuto e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários e regulamentos, emitindo instruções vinculativas.

B - PRESSUPOSTOS

1. Conforme determina o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”. Daqui decorre que estes tarifários, deverão permitir operar num cenário de eficiência salvaguardando, no entanto, a acessibilidade económica aos serviços e bens por parte da população.
2. Assim, as propostas de atualização tarifária devem ser fundamentadas considerando quer as disposições legais em vigor, por diplomas ou regulamentos, quer as orientações



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), designadamente a Recomendação n.º 1/2022 – RECOMENDAÇÃO TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS”, bem como o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas.

3. Devem, igualmente, projetar a segregação dos seus custos e proveitos de acordo com um eficaz sistema de contabilidade analítica, ou na sua falta, através de critérios de soma algébrica dos custos diretos associados a cada serviço ou bem, e através de critérios de repartição dos custos indiretos partilhados por vários serviços ou bens.
4. Desta forma, na elaboração do tarifário, deve-se ter em conta que as tarifas devem cobrir os custos fixos e variáveis, diretos e indiretos, por serviço prestado ou bem fornecido, a saber:
 - a) Fixos – devem cobrir os custos de estrutura de investimento;
 - b) Variáveis – devem cobrir os custos de captação e tratamento e/ou do pagamento às entidades gestoras em alta;
 - c) Aplicando-se às entidades gestoras de titularidade Municipal, nomeadamente os Serviços Municipalizados, o princípio dos “Proveitos Permitidos” (só são permitidos proveitos/tarifas para a cobertura de custos inerentes aos serviços “delegados” na entidade gestora).
5. Em termos dos tarifários especiais, nomeadamente o social, devem ainda, as propostas ter em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, no que respeita ao conjunto mínimo de requisitos de acesso à respetiva tarifa social, de modo a assegurar a uniformização do acesso a todos os consumidores a nível nacional.
6. Os valores dos preços propostos para 2024 foram atualizados por um valor inferior ao que se verificou com a evolução do Índice de Preços ao Consumidor (variação média dos últimos doze meses, total exceto habitação), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Assim verifica-se um acréscimo generalizado de 3,1% na estrutura fixa e variável de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;
7. Os valores dos preços propostos para 2024 estão sujeitos à aplicação do IVA (imposto sobre o Valor Acrescentado), não estando este valor considerado na tabela.
8. A proposta apresentada para o tarifário de 2024, vem dar cumprimento à recomendação e disposição legal anteriormente referidas, bem como, a adaptação da estrutura tarifária e preços praticados, decorrentes dos pareceres de tarifários anteriores emitidos pela ERSAR.



Vila Franca de Xira

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

ANEXO III

ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA 2024 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

- i. Acréscimo generalizado de 3,1% na estrutura tarifária variável e fixa, quer de Abastecimento de Água, quer de Saneamento e Águas Residuais e em todos os Serviços Prestados Diversos. Esta atualização é inferior à taxa que resulta da variação média dos últimos doze meses do Índice de Preços ao Consumidor, total exceto habitação anual, IPHC (3,3%).